DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Ratificação	27
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	28
Demonstrativos de receitas e despesas	28
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	44
Notificações	44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.855 DE 19 DE MAIO DE 2020

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Luiz Gonçalves Canello".

Autoria: Vereador José Paulo Rodrigues Autógrafo de Lei nº 058/20

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Luiz Gonçalves Canello" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 19 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

HISTÓRICO

Filho de Pitangueiras nasceu no dia 02 de outubro de 1945. O caçula de José Gonçalves Canello e Maria Natalina Ângela Loterio Canello começou ainda jovem no comércio, aos 12 anos. Na época, como balconista da loja do irmão, Ayres Canello. Alguns anos mais tarde resolveu abrir seu próprio estabelecimento, e apostou em artigos de casa como os enxovais, tecidos e aviamentos.

Em 1971 casou-se com Denize Alves Ferreira, que passou a assinar Denize Alves Canello. E dessa união de 47 anos nasceram 5 filhos. Luiz Canello, ou "Luizinho" como carinhosamente ficou conhecida na cidade, dedicou a vida à família e ao comércio, e foram 60 anos de balcão.

No ano em que comemorava mais uma década de trabalho, um tumor foi lhe tirando a saúde. Entre descoberta e morte foram rápidos 5 meses. E no dia 01/08/18 o Luizinho da loja nos deixou. Ficaram as lembranças de uma pessoa íntegra e de um sorriso fácil, e sobraram saudade e admiração por esse Pitangueirense que deixa um legado de dedicação à cidade. Deixou a esposa Denize, os filhos Leandro, Alexandre, Lisandra, Lisbete e Evandro e os netos Murilo, Theo, Yan e Luigi. Faleceu no dia 01 de agosto de 2018, e foi sepultado no cemitério municipal desta cidade.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

Rodolfo Aparecido da Silva Presidente

Decretos

DECRETO 4.265 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00."

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.847 de 23 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.15.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SEGURAÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURAÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	332	01.110.00	06.182.0008.2.801	200.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J.	145	01.110.00	12.364.0002.2.210	200.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de abril de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.276 DE 13 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 446.000,00".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.787, de 13 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$446.000,00(Quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	214	01.310.00	10.301.0003.2.301	430.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	256	01.510.00	08.244.0005.2.501	10.000,00

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	265	01.510.00	08.244.0005.2.505	6.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	174	01.310.00	10.301.0003.2.301	(430.000,00)

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F	258	05.510.00	08.244.0005.2.501	(10.000,00)

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	267	01.510.00	08.244.0005.2.505	(6.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2020.

Pitangueiras, 13 de Maio de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico Município.

Portarias

PORTARIA Nº 178 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Professora Coordenadora Pedagógica da E.M. Profª. Dirce da Silva Dias".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 3329/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o término do requerimento administrativo nº 3329/2020 nesta data;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 3º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer gratificação na proporção de 40% a, **Srª Viviane Cristina Lopes,** Professora de Educação Infantil, portadora do RG 47.639.938-5 SSP/SP, pelo exercício da função de Professora Coordenadora Pedagógica da E.M. Profª. Dirce da Silva Dias.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 179 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 3328 de 2020 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Complementação de Jornada, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando o término do procedimento administrativo nº 3328/2020 nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Complementação de Jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Adriana Martins Rosa	22.757.515-5	5 horas/ sem	03/02/2020
Alessandra Cristina Balieiro Flausino	19.468.804	5 horas/ sem	03/02/2020
Alessandra Regina Cunha Mação	25.860.504-2	5 horas/ sem	03/02/2020
Alessandra Estela Moretto Costa	29.073.940-8	5 horas/ sem	03/02/2020
Aline Cristina Arcará Tavares	33.568.271-6	5 horas/ sem	03/02/2020
Ana Alice dos S. L. Sorrente	20.099.189	5 horas/ sem	03/02/2020
Ana Claudia de Paula	24.438.760-6	5 horas/ sem	03/02/2020
Ana Claudia de Lima Carvalho	20.403.403	5 horas/ sem	03/02/2020
Ana Claudia de Lima Carvalho II	20.403.403	5 horas/ sem	03/02/2020
Ana Claudia Piazentini Miranda	25.155.544-6	5 horas/ sem	03/02/2020
Ana Silvia Leone Casadei	20.883.555	5 horas/ sem	03/02/2020
Angélica A. de Oliveira Silva	40.026.127-3	5 horas/ sem	03/02/2020
Bruna Letícia Pedro Roque	30.632.422-2	5 horas/ sem	03/02/2020
Claudineia Freitas Viana	18.291.629-7	5 horas/ sem	03/02/2020
Cristiane Isabel dos Santos	24.308.138-8	5 horas/ sem	03/02/2020
Cristiane Lino Zoadelli	30.722.414-4	5 horas/ sem	03/02/2020
Débora Cristina Pardinho da Silva	47.327.123-0	5 horas/ sem	03/02/2020
Daniela Carvalho Ripamonte	22.560.603-3	5 horas/ sem	03/02/2020
Daniela Lucia Botelho Corrêa	23.745.462-2	5 horas/ sem	03/02/2020
Edna Maria Santana	15.319.551-4	5 horas/ sem	03/02/2020
Elaine Regina Oliveira Lombardi	20.298.133-2	5 horas/ sem	03/02/2020
Elisa Augusto Pagoto	20.098.886	5 horas/ sem	03/02/2020
Fabiana Juvenal de Souza Bazeio	24.308.138-8	5 horas/ sem	03/02/2020
Flordeli Ramos Piazzentini	5.613.712-6	5 horas/ sem	03/02/2020
Giany Leone	18.195.618-4	5 horas/ sem	03/02/2020
Gisele Andrioli	43.584.391-6	5 horas/ sem	03/02/2020
Gislene Aparecida da Silva	28.836.641-4	5 horas/ sem	03/02/2020

Greice Fabíola da Silva Estima	25.597.736-0	5 horas/ sem	03/02/2020
Helen Agostinho de Carvalho	30.467.377-8	5 horas/ sem	03/02/2020
Idia Vanessa Mazer Amorim	30.467.414-X	5 horas/ sem	03/02/2020
Idia Vanessa Mazer Amorim II	30.467.414-X	5 horas/ sem	03/02/2020
Jaqueline Ap. Francisco de Moraes	19.960.635-3	5 horas/ sem	03/02/2020
Jocelia Aparecida Leonardo	23.098.862-3	5 horas/ sem	03/02/2020
Joyce Cristina dos Santos Silva	45.838.672-8	5 horas/ sem	03/02/2020
Juliana Magnani Rosa	26.789.349-8	5 horas/ sem	03/02/2020
Karina Serenela dos Reis	26.389.355-8	5 horas/ sem	03/02/2020
Kátia Silene Francisco	19.231.701-5	5 horas/ sem	03/02/2020
Kátia Silene Francisco II	19.231.701-5	5 horas/ sem	03/02/2020
Mara Raquel Viana	26.789.355-3	5 horas/ sem	03/02/2020
Maria Ângela de Souza Cotrim	14.215.925	5 horas/ sem	03/02/2020
Maria Aparecida Andrade da Silva	9.356.190-8	5 horas/ sem	03/02/2020
Maria Helena Souza Silva	46.204.795-7	5 horas/ sem	03/02/2020
Maria Rita Pereira dos Santos	19.231.749	5 horas/ sem	03/02/2020
Maria Salette Bezerra	16.376.021	5 horas/ sem	03/02/2020
Marilda Aparecida Fernandes Coli	19.231.740-4	5 horas/ sem	03/02/2020
Marina Fernandes Betoni	13.979.902-3	5 horas/ sem	03/02/2020
Marlene Ap. de Almeida Aguiar	9.217.818-2	5 horas/ sem	03/02/2020
Marlene Cristina Mantovani da Silva	20.099.198	5 horas/ sem	03/02/2020
Marlene Cristina Mantovani da Silva II	20.099.198	5 horas/ sem	03/02/2020
Marta Soares da Mota	21.291.444	5 horas/ sem	03/02/2020
Mary Angela Ungarette	15.319.447	5 horas/ sem	03/02/2020
Mileni Thimóteo Basílio Camolez	30.632.448-9	5 horas/ sem	03/02/2020
Patricia Guimarães	28.106.433-7	5 horas/ sem	03/02/2020
Paula Cristina Buzzo	25.244.400	5 horas/ sem	03/02/2020
Regina Bolzan	7.271.306	5 horas/ sem	03/02/2020
Rejane Ap. Cortizo Peres Ducci	28.800.187-4	5 horas/ sem	03/02/2020
Roberta Alves Silva	41.690.406-3	5 horas/ sem	03/02/2020
Ronise Adriana Zieri Colozi	18.808.299	5 horas/ sem	03/02/2020
Rosangela de Lourdes Neves Marim	14.215.969	5 horas/ sem	03/02/2020
Rosangela de Souza Santana	23.857.085-X	5 horas/ sem	03/02/2020
Rosimeire Gonçalves	22.215.517-6	5 horas/ sem	03/02/2020
Sandra Roberta Alves Eugênio	18.486.760-5	5 horas/ sem	03/02/2020
Silmara Ap. dos Santos Carvalho	13.240.687	5 horas/ sem	03/02/2020
Simone Sanches Donegá	17.442.495	5 horas/ sem	03/02/2020
Sirleni Rodrigues Amorim de Paula	28.234.042-7	5 horas/ sem	03/02/2020
Solange Soares Luchetti	42.695.325-6	5 horas/ sem	03/02/2020
Sonia Maria Caroni	13.240.720-6	5 horas/ sem	03/02/2020
Valeria Claudia Camilo Andrioli	26.560.624-0	5 horas/ sem	03/02/2020
Vanderleia Oliveira de Souza	18.195.678-0	5 horas/ sem	03/02/2020
Vanessa Sacramento Souza	32.660.799-7	5 horas/ sem	03/02/2020
Vera Lucia Freitas	20.099.180	5 horas/ sem	03/02/2020
Vera Lucia Freitas II	20.099.180	5 horas/ sem	03/02/2020
Viviane Pedroso de Campos	30.750.619-8	5 horas/ sem	03/02/2020
Zilda Ap. da Silva Oliveira	25.406.173-4	5 horas/ sem	03/02/2020
Zilda Ap. da Silva Oliveira II	25.406.173-4	5 horas/ sem	03/02/2020

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Adriana Angélica Magri	19.959.539	6 horas/sem	03/02/2020
Alair Rosa de Souza	17.442.436	6 horas/sem	03/02/2020
Alessandra Bettoni	20.099.126-7	6 horas/sem	03/02/2020
Andrea Pereira	20.882.293	6 horas/sem	03/02/2020
Cibele Xavier de Souza	17.279.695	6 horas/sem	03/02/2020
Daniela Carvalho Ripamonte	22.560.603-3	6 horas/sem	03/02/2020
Eduarda Sisdelli S. Souza	48.810.276-5	6 horas/sem	03/02/2020
Elaine Soares Cardoso	19.787.128	6 horas/sem	03/02/2020
Elineia Cristina Dutra Pereira	25.728.725-5	6 horas/sem	03/02/2020
Elisabete S. P. S. S. Ferreira	20.299.014-X	6 horas/sem	03/02/2020
Érika Leone	21.191.295	6 horas/sem	03/02/2020
Fabiana de Souza	23.212.733-5	6 horas/sem	03/02/2020
Gislaine Daires M. Caetano	18.808.297-9	6 horas/sem	03/02/2020
Gloria Maura Godoy Ferreira	32.659.198-9	6 horas/sem	03/02/2020
Ireni Lolanda Rezende	18.291.559-1	6 horas/sem	03/02/2020
Ivana de Jesus Alves	14.873.187	6 horas/sem	03/02/2020
Márcia R. P. Silva Fernandes	18.195.639	6 horas/sem	03/02/2020
Maria Inês Caroni		6 horas/sem	03/02/2020
Maria Inês G. de Souza Costa	17.278.466-9	6 horas/sem	03/02/2020
Maria José Moretto Garcia	20.480.011-0	6 horas/sem	03/02/2020
Maria Vania de Souza	45.272.998-1	6 horas/sem	03/02/2020
Marina Fernandes Betoni	13.979.902-3	6 horas/sem	03/02/2020
Marlei Muniz Rodrigues	16.376.049-4	6 horas/sem	03/02/2020
Marta Soares da Mota	21.291.444	6 horas/sem	03/02/2020
Oslaine Rodrigues	19.787.173	6 horas/sem	03/02/2020
Regina Célia Gallo	13.240.748	6 horas/sem	03/02/2020
Renata C. M. Ramos Marim	20.883.516-7	6 horas/sem	03/02/2020
Rita de Cássia Rodrigues	11.520.930	6 horas/sem	03/02/2020
Rosalina dos Santos Camolezi	20.087.023	6 horas/sem	03/02/2020
Roselene Stafy Ruiz	15.862.957-7	6 horas/sem	03/02/2020
Samira de Paula Silva	32.745.008-3	6 horas/sem	03/02/2020
Silvia Helena Ribeiro dos Reis	16.926.332	6 horas/sem	03/02/2020
Sonia Maria Caroni	13.240.720-6	6 horas/sem	03/02/2020
Sueli Borges da Silva	18.486.776-9	6 horas/sem	03/02/2020
Vivian Daniela T. Zanqueta	33.776.722-1	6 horas/sem	03/02/2020
Viviane Cristina Lopes	47.639.938-5	6 horas/sem	03/02/2020

EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Jaqueline F. M. do Amaral	47.912.178-3	6 horas/sem	12/02/2020
Monique de Oliveira Eduardo	41.715.935-3	6 horas/sem	03/02/2020
Roseli Pires da Silva Leone	17.616.910	6 horas/sem	03/02/2020
Rita Cristina Braga Felício	28.233.747-7	6 horas/sem	03/02/2020

EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Cláudia Regina Sichineli	25.406.162-X	11 horas/sem	03/02/2020
Elinéia Cristina Dutra Pereira	25.728.725-5	-	03/02/2020

PROFESSORES ESTADO – CONVÊNIO MUNICIPALIZAÇÃO

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Rita de Cassia Marin Jaca	17.555.625	5 horas/ sem	03/02/2020
Elaine Soares Cardoso	19.787.128	5 horas/ sem	03/02/2020
Eliane Ap. Cardone P. Silva	19.787.129-X	5 horas/ sem	03/02/2020
Maria José Moretto Garcia	20.480.011	5 horas/ sem	03/02/2020

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Andréa Pereira	20.882.293	5 horas/ sem	03/02/2020
Brasilina da Rocha Cardoso	28.025.944	9 horas/ sem	03/02/2020
Caio César D. Domiciano	41.573.043-0	9 horas/ sem	03/02/2020
Maria Lucia Seraphin	54.264.282-7	9 horas/sem	01/02/2019

INGLÊS

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Emony Bartalini F. Gonçalves	40.599.102-2	-	07/02/2020
Letícia Aparecida da Silva	53.950.257-1	4 horas/ sem	11/02/2020
Lia Quevedo	28.500.494-3	-	05/02/2020
Livia Mauro Gonzaga	26.284.199-X	-	04/02/2020

EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Márcia Regina Lopes Silva	18.195.579	16 horas/ sem	03/02/2020
Carmem Silvia Luz Pereira	20.481.271	6 horas/ sem	03/02/2020
Tatiana Gomes Ribeiro	34.765.454-X	6 horas/ sem	03/02/2020
Carla Luciane Cávoli	22.560.526-4	1 hora/ sem	03/02/2020
Fatima Aparecida de Moraes	18.291.653	14 horas/ sem	03/02/2020
Marcelo Samuel	16.591.581	1 hora/ sem	03/02/2020
Vinicius Tostes Bragil	41.715.529-3	6 horas/ sem	03/02/2020
Eliégi C. Rodrigues de Oliveira	30.601.673-4	14 horas/ sem	03/02/2020
Maria Palmira Castelli	20.299.811-3	16 horas/ sem	03/02/2020
Humberto Rodrigues Junior	48.400.897-3	16 horas/ sem	03/02/2020

Laís Maria Prates	48.811.050-6	1 hora/ sem	03/02/2020
Humberto Diogo Garcia	12.786.424-6	6 horas/ sem	03/02/2020
Camila Rosangela Possebon	40.489.364-8	14 horas/ sem	03/02/2020

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas nos quadros acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 180 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 38/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 105/2020 e requerimento nº 1567/2020;

Conisderando o término do trâmite do processo administrativo nº 1567/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 05 de fevereiro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Eliane Aparecida Soncini Peixe Oliveira,** portadora do RG 29.097.579-7 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Flávia Cristina Pucine, afastada para função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004/2019, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a

retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 181 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 35/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 102/2020, requerimento nº 1565/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 07 de fevereiro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Greice Helena Soares da Silva,** portadora do RG 41.356.926-3 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre, até posse de servidor aprovado em Concurso Público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 182 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 36/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 103 de 2020, requerimento nº 1566/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 07 de fevereiro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Renata Cristina Batista Carrer,** portadora do RG 32.089.388-1 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre, até posse de servidor aprovado em Concurso Público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 183 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 09 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 12/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 23/2020 e requerimento nº 533/2020;

Conisderando o término do trâmite do processo administrativo nº 533/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Kelly Fernanda Aparecida Carvalho,** portadora do RG 44.031.914-6 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Janete Rozante Cruz, afastada para função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004/2019, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a

retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 184 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 27 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 51/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 145/2020, requerimento nº 2030/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 10 de março de 2020 até 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Elaine Piazzentini,** portadora do RG 29.074.305-9 SSP/SP, **Professora de Educação Especial**, pela carga horária de 23 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 185 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de março de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 60/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 166/2020, requerimento nº 2325/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 11 de março de 2020 até 30 de junho de 2020, a **Sra. Izabel Carina Cruz Buzatto,** portadora do RG 30.788.121-0 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental** pela carga horária de 35 horas semanais, para aulas livres de reforço.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 2h30min semanais para trabalho pedagógico na escola e mais, e mais 10h30min para trabalho pedagógico de livre escolha, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 186 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 37/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 104/2020, requerimento nº 2233/2020 e o término do trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 14 de fevereiro de 2020 a 23 de março de 2020, a **Sra. Verônica Beatriz de Almeida Cesar,** portadora do RG 45.271.754-1 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Andréa Pereira, em gozo de Licença Saúde.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 06 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 187 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 17 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 49/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 137/2020, requerimento nº 1705/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 04 de março de 2020 até a convocação de servidor efetivo por meio de concurso público, a **Sra. Layza Caroline Costa Silva,** portadora do RG 54.264.227-X SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, sala livre, até posse de servidor aprovado em Concurso Público.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019, carga suplementar de 6 horas semanais para complementação de jornada, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei 2001/99.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 188 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 09 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 11/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 22/2020 e requerimento nº 532/2020;

Conisderando o término do trâmite do processo administrativo nº 533/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Natalia Aparecido dos Santos Duque,** portadora do RG 48.156.404-4 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Flávia Cristina Pucine, afastada para função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004/2019, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a

retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 189 DE 13 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 11493, 11824 e 12751 de 2019;

CONSIDERANDO o término dos trâmites acima descritos nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido às Servidoras especificadas no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Roberta Pereira da Silva Santo	3784	Fisioterapeuta	08/03/2020 a 06/05/2020
Paula Roberta Pinhal Piccoli Sarneiro	4435-1	Pedagoga	18/03/2020 a 16/05/2020
Pamela Sabrina Rosa Martins	4837-1	Professor Educação Básica I	31/03/2020 a 29/05/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de maiol de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 190 DE 14 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Médico ESF".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a partir de 14 de maio de 2020 a Sra. **Fabiana Santos Felipe**, portadora do RG nº 33.055.422-0 SSP/SP, classificada em 04° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Médico ESF**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3667/19, e nos termos do Edital de concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na **referência O,** da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para proteção dos funcionários, seguindo os protocolos do Ministério da Saúde – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19).

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002020OC00013.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27 de maio de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 02 de junho de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 22 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pitangueiras, 07 de maio de 2020.

Processo de Dispensa de Licitação

Locação – Rua: Rio de Janeiro, nº 94

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica o termo aditivo da dispensa de licitação em favor de MARCO ANTONIO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA, para locação do imóvel sito a Rua Rio de Janeiro, nº 94, no valor mensal de R$ 948,15, totalizando R$ 11.377,80 para 12 (doze) meses. A locação destina-se como finalidade exclusiva abrigar o setor de Execução Fiscal do Município e o Departamento de Parcelamento.

Autorizo o respectivo aditamento.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO / 2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITA CORRENTE	**107.757.000,00**	**107.757.000,00**	**116.819.532,89**	**9.062.532,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**17.082.202,00**	**17.082.202,00**	**19.690.370,70**	**2.608.168,70**
IMPOSTOS	13.250.702,00	13.250.702,00	16.416.373,93	3.165.671,93
TAXAS	2.830.500,00	2.830.500,00	2.877.918,58	47.418,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.001.000,00	1.001.000,00	396.078,19	(604.921,81)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**748.000,00**	**748.000,00**	**731.843,58**	**(16.156,42)**
CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	748.000,00	748.000,00	731.843,58	(16.156,42)
RECEITA PATRIMONIAL	**474.454,00**	**474.454,00**	**1.116.655,87**	**642.201,87**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	58.000,00	58.000,00	58.501,19	501,19
VALORES MOBILIÁRIOS	416.454,00	416.454,00	1.058.154,68	641.700,68
RECEITA DE SERVIÇOS	**3.762.425,00**	**3.762.425,00**	**3.917.665,43**	**155.240,43**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.684.050,00	3.684.050,00	3.844.784,37	160.734,37
OUTROS SERVIÇOS	78.375,00	78.375,00	72.881,06	(5.493,94)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**84.849.354,60**	**84.849.354,60**	**90.718.362,48**	**5.869.007,88**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.478.767,60	33.478.767,60	35.083.138,54	1.604.370,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	30.870.587,00	30.870.587,00	36.067.606,24	5.197.019,24
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	20.500.000,00	20.500.000,00	19.567.617,70	(932.382,30)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**840.564,40**	**840.564,40**	**644.634,83**	**(195.929,57)**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	31.450,00	31.450,00	2.835,68	(28.614,32)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	215.000,00	215.000,00	181.357,31	(33.642,69)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	594.114,40	594.114,40	460.441,84	(133.672,56)
RECEITA DE CAPITAL	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**5.213.163,43**	**213.163,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**3.751.871,74**	**(1.248.128,26)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	3.751.871,74	(1.248.128,26)
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**46.512,40**	**46.512,40**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	46.210,00	46.210,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	302,40	302,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.414.779,29**	**1.414.779,29**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	314.779,29	314.779,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**112.757.000,00**	**112.757.000,00**	**122.032.696,32**	**9.275.696,32**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**112.757.000,00**	**112.757.000,00**	**122.032.696,32**	**9.275.696,32**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**112.757.000,00**	**112.757.000,00**	**122.032.696,32**	**9.275.696,32**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**0,00**	**5.409.686,12**	**5.409.686,12**	**0,00**
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO l = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	**99.674.614,60**	**112.378.157,96**	**109.075.497,78**	**107.519.431,69**	**101.874.348,72**	**3.302.660,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.455.248,00	54.287.769,54	52.773.276,93	52.773.276,93	49.055.636,89	1.514.492,61
APLICAÇÕES DIRETAS	46.176.748,00	47.256.041,72	45.956.384,94	45.956.384,94	42.765.035,99	1.299.656,78
APLICAÇÕES INDIRETAS	6.278.500,00	7.031.727,82	6.816.891,99	6.816.891,99	6.290.600,90	214.835,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.624.200,00	1.319.625,29	1.319.625,29	1.319.625,29	1.319.625,29	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.434.200,00	1.122.176,16	1.122.176,16	1.122.176,16	1.122.176,16	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO-INTRA	190.000,00	197.449,13	197.449,13	197.449,13	197.449,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.595.166,60	56.770.763,13	54.982.595,56	53.426.529,47	51.499.086,54	1.788.167,57
TRANSF A INSTIT. PRIVADAS SFL	2.658.540,00	2.603.597,37	2.546.921,09	2.546.921,09	2.448.175,20	56.676,28
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	0,00	307.291,83	209.902,63	207.083,18	207.083,18	97.389,20
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLI	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	42.729.626,60	53.859.873,93	52.225.771,84	50.672.525,20	48.843.828,16	1.634.102,09
DESPESAS DE CAPITAL	**8.348.385,40**	**20.329.882,91**	**9.380.496,14**	**7.262.408,28**	**7.188.870,80**	**10.949.386,77**
INVESTIMENTOS	7.427.785,40	19.521.659,37	8.572.934,50	6.454.846,64	6.381.309,16	10.948.724,87
TRANSF. A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	41.600,00	69.600,00	63.794,35	63.794,35	63.794,35	5.805,65
APLICAÇÕES DIRETAS	7.386.185,40	19.452.059,37	8.509.140,15	6.391.052,29	6.317.514,81	10.942.919,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	920.600,00	808.223,54	807.561,64	807.561,64	807.561,64	661,90
APLICAÇÕES DIRETAS	668.600,00	545.223,54	545.223,54	545.223,54	545.223,54	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-INTF	252.000,00	263.000,00	262.338,10	262.338,10	262.338,10	661,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**108.073.000,00**	**132.708.040,87**	**118.455.993,92**	**114.781.839,97**	**109.063.219,52**	**14.252.046,95**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**108.073.000,00**	**132.708.040,87**	**118.455.993,92**	**114.781.839,97**	**109.063.219,52**	**14.252.046,95**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**3.576.702,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**108.073.000,00**	**132.708.040,87**	**122.032.696,32**	**114.781.839,97**	**109.063.219,52**	**10.675.344,55**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTE	**232.315,36**	**997.428,90**	**992.466,57**	**992.466,57**	**4.962,33**	**232.315,36**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	42.558,17	42.558,17	42.558,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	232.315,36	954.870,73	949.908,40	949.908,40	4.962,33	232.315,36
DESPESAS DE CAPITAL	**367.986,74**	**2.232.437,17**	**2.196.768,45**	**2.196.768,45**	**35.668,72**	**367.986,74**
Investimentos	367.986,74	2.232.437,17	2.196.768,45	2.196.768,45	35.668,72	367.986,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**600.302,10**	**3.229.866,07**	**3.189.235,02**	**3.189.235,02**	**40.631,05**	**600.302,10**

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTE	**213.211,94**	**4.309.222,15**	**4.309.222,15**	**0,00**	**213.211,94**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.533.892,05	3.533.892,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	213.211,94	775.330,10	775.330,10	0,00	213.211,94
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**155.703,72**	**155.703,72**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	155.703,72	155.703,72	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**213.211,94**	**4.464.925,87**	**4.464.925,87**	**0,00**	**213.211,94**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
Balanço Financeiro

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

BALANÇO / 2019 — **Sintético**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**122.032.696,32**	**108.126.870,81**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**118.455.993,92**	**103.913.202,90**
Ordinária	**96.662.223,53**	**85.309.486,67**	**Ordinária**	**38.321.835,35**	**33.037.009,29**
Vinculada	**25.370.472,79**	**22.817.384,14**	**Vinculada**	**80.134.158,57**	**70.876.193,61**
SUBTOTAL	**122.032.696,32**	**108.126.870,81**	**SUBTOTAL**	**118.455.993,92**	**103.913.202,90**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.684.000,00	4.585.710,00
SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	**SUBTOTAL**	**4.684.000,00**	**4.585.710,00**
Recebimentos Extra Orçamentários (III)	**21.789.586,26**	**18.355.234,95**	**Pagamentos Extra Orçamentários (VIII)**	**18.612.276,46**	**13.716.748,71**
RESTOS A PAGAR	**1.697.982,46**	**3.369.255,60**	**RESTOS A PAGAR**	**7.654.160,89**	**3.809.852,25**
Inscritos no Período	1.697.982,46	3.369.255,60	Liquidados no Período	7.654.160,89	3.809.852,25
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**
Inscritos no Período	0,00	0,00	Liquidados no Período	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**11.044.418,77**	**9.265.837,15**	**DEPÓSITOS**	**10.958.115,57**	**9.906.896,46**
Recebidos no Período	11.044.418,77	9.265.837,15	Restituições no Período	10.958.115,57	9.906.896,46
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	9.047.185,03	5.720.142,20	Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	0,00	0,00
SUBTOTAL	**21.789.586,26**	**18.355.234,95**	**SUBTOTAL**	**18.612.276,46**	**13.716.748,71**
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**14.482.554,89**	**10.216.110,74**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**16.552.567,09**	**14.482.554,89**
Disponível	**14.482.554,89**	**10.216.110,74**	**Disponível**	**16.552.567,09**	**14.482.554,89**
SUBTOTAL	**14.482.554,89**	**10.216.110,74**	**SUBTOTAL**	**16.552.567,09**	**14.482.554,89**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**158.304.837,47**	**136.698.216,50**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**158.304.837,47**	**136.698.216,50**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balanço Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2019

Sintético
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**ESPECIFICAÇÃO**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
ATIVO CIRCULANTE	**25.028.634,52**	**20.748.069,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**13.696.686,38**	**7.772.042,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**16.552.567,09**	**14.482.554,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE**	**643.455,98**	**468.340,45**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL –	16.552.567,09	14.482.554,89	PESSOAL A PAGAR – CONSOLIDAÇÃO	353.455,98	216.340,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**5.014.600,00**	**3.644.750,00**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR – INTRA OFSS	290.000,00	252.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – CONSOLIDAÇÃO	2.994.600,00	1.946.750,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**1.667.000,00**	**548.268,67**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO	2.020.000,00	1.698.000,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO – CONSOLIDAÇÃO	1.667.000,00	548.268,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**688.255,03**	**221.363,88**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**10.824.453,75**	**6.279.959,85**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS – CONSOLIDAÇÃO	5.750,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	10.824.453,75	6.279.959,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONS	587.768,76	126.627,61	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**561.776,65**	**475.473,45**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO -	94.736,27	94.736,27	VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	561.776,65	475.473,45
ESTOQUES	**2.773.212,40**	**2.399.400,69**			
ALMOXARIFADO – CONSOLIDAÇÃO	2.773.212,40	2.399.400,69	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**11.497.431,48**	**9.447.514,61**
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	**5.885.044,66**	**5.923.044,66**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**46.178.063,53**	**37.610.634,55**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR – INTRA OFSS	5.885.044,66	5.923.044,66
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.607.858,83**	**319.696,79**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**5.612.386,82**	**3.524.469,95**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	4.607.858,83	319.696,79	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO – CONSOLIDAÇÃO	5.612.386,82	3.524.469,95
IMOBILIZADO	**41.570.204,70**	**37.290.937,76**	**TOTAL PASSIVO**	**25.194.117,86**	**17.219.557,03**
BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO	20.582.850,24	17.200.445,08			
BENS IMÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO	36.424.424,61	33.616.300,14	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**46.012.580,19**	**41.139.146,98**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(15.437.070,15)	(13.525.807,46)	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**46.012.580,19**	**41.139.146,98**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO	(304.385.778,89)	(247.815.487,18)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS	(52.137.697,97)	(41.866.494,88)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER OFSS – U	227.890.557,03	193.343.235,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER OFSS – E	174.645.500,02	137.477.893,78
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.012.580,19**	**41.139.146,98**
TOTAL	**71.206.698,05**	**58.358.704,01**	**TOTAL**	**71.206.698,05**	**58.358.704,01**
ATIVO FINANCEIRO	**17.140.335,85**	**14.609.182,50**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**10.768.065,09**	**8.983.779,43**
ATIVO PERMANENTE	**54.066.362,20**	**43.749.521,51**	**PASSIVO PERMANENTE**	**18.700.508,82**	**12.065.945,77**
SALDO PATRIMONIAL				**41.738.124,14**	**37.308.978,81**

ESPECIFICAÇÕES			ESPECIFICAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	21.489.667,33	21.228.407,02	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	210.701.885,50	40.971.357,60
TOTAL	**21.489.667,33**	**21.228.407,02**	**TOTAL**	**210.701.885,50**	**40.971.357,60**

CCR12400 - SMARapd Informática Ltda

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balanço Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2019

Sintético
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	**3.990.743,37**
VINCULADA	**2.381.527,39**
ENSINO	1.036.076,32
SAÚDE	1.049.317,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	322.287,40
FUNDO	148.725,33
ALIENAÇÃO	41.983,08
CONVÊNIO	(250.000,00)
OUTROS	33.137,93
TOTAL	**6.372.270,76**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
BALANÇO / 2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**139.549.001,94**	**122.199.918,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**20.025.205,58**	**19.796.324,26**
IMPOSTOS	17.969.374,52	17.929.213,83
TAXAS	1.659.752,87	1.864.651,99
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	396.078,19	2.458,44
CONTRIBUIÇÕES	**731.843,58**	**619.799,57**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	731.843,58	619.799,57
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**4.357.999,23**	**4.344.582,67**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI	4.357.999,23	4.344.582,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**10.224.672,37**	**8.848.061,47**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.898.468,10	8.453.221,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FI	326.204,27	394.839,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**93.560.279,80**	**85.210.605,92**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.427.138,03	1.503.706,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	72.565.524,07	64.481.506,66
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	19.567.617,70	18.910.746,75
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	314.646,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**3.195.489,84**	**2.723.221,99**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	46.512,40	706,20
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.148.977,44	2.722.515,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.453.511,54**	**657.322,56**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	731.980,86	650.279,76
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	6.385.144,45	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	336.386,23	7.042,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**134.675.568,73**	**120.925.273,65**
PESSOAL E ENCARGOS	**53.587.975,54**	**51.918.172,46**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	42.967.893,28	41.591.888,38
ENCARGOS PATRONAIS	7.812.734,37	7.147.787,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.996.090,83	2.023.460,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOA	811.257,06	1.155.036,30
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.589.360,36**	**1.580.056,24**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.503.548,99	1.484.260,49
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	85.811,37	95.795,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**56.306.780,92**	**46.894.109,17**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.961.360,62	12.035.759,38
SERVIÇOS	38.434.157,61	32.748.388,50
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.911.262,69	2.109.961,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**2.001.575,54**	**1.841.619,53**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS O	1.122.176,16	843.847,97
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	262.338,10	360.233,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANC	617.061,28	637.538,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**7.501.798,62**	**6.124.995,31**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.684.000,00	4.585.710,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.610.715,44	1.337.241,74
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	207.083,18	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	202.043,57
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	**11.158.878,49**	**10.613.403,78**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE	1.167.242,15	10.383.655,43
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	38.609,98	23.611,07
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.953.026,36	206.137,28
TRIBUTARIAS	**1.358.785,14**	**1.220.518,13**
CONTRIBUIÇÕES	1.358.785,14	1.220.518,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.170.414,12**	**732.399,03**
PREMIAÇÕES	56.352,40	8.915,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.114.061,72	723.483,83

CCR12500 - SMARapd Informática Ltda | 16/04/2020 16:15:43 | Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
BALANÇO / 2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DÉFICIT OU SUPERÁVIT PATRIMONIAL	**4.873.433,21**	**1.274.644,79**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**11.060.792,42**	**4.740.216,53**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	6.454.846,64	3.066.336,24
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	807.561,64	1.484.134,21
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	3.751.871,74	189.039,88
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	46.512,40	706,20

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 Dezembro / 2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AUTORIZAÇÕES		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO						
Entidades Financeiras	**Saldo Exerc Ant em Circulação**	**Emissão da Divida**	**Atualização**	**Encargos (juros/multas)**	**Amortização**	**Cancelamento**	**Transferência**	**Saldo Atual**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
RPPS DÉBITO PARCELADO - PITANPREV	5.923.044,66	0,00	262.338,10	0,00	300.338,10	0,00	0,00	5.885.044,66
Soma	**5.923.044,66**	**0,00**	**262.338,10**	**0,00**	**300.338,10**	**0,00**	**0,00**	**5.885.044,66**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO								
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE	3.524.469,95	3.045,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-216.000,00	3.311.515,08
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÁGUA LIMPA	0,00	736.472,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-460.000,00	276.472,74
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÁGUA LIMPA CONTRAPA	0,00	392.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-122.000,00	270.500,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BB EQUIPAMENTOS E V	0,00	822.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89.000,00	733.899,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-780.000,00	1.020.000,00
Soma	**3.524.469,95**	**3.754.916,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.667.000,00**	**5.612.386,82**
Total Geral	**9.447.514,61**	**3.754.916,87**	**262.338,10**	**0,00**	**300.338,10**	**0,00**	**-1.667.000,00**	**11.497.431,48**

CCR32202 - SMARapd Informática Ltda

Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstração Da Dívida Flutuante - Anexo 17
BALANÇO / 2019

Sintético
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

DESCRIÇÃO	Saldo do Período Anterior	MOVIMENTO DO PERÍODO		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	**468.340,45**	**61.400.208,51**	**(61.225.092,98)**	**643.455,98**
PESSOAL A PAGAR	216.340,45	51.033.883,46	(50.896.767,93)	353.455,98
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	1.713.302,80	(1.713.302,80)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	252.000,00	8.653.022,25	(8.615.022,25)	290.000,00
SubTotal	**468.340,45**	**61.400.208,51**	**(61.225.092,98)**	**643.455,98**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**548.268,67**	**4.644.373,54**	**(3.525.642,21)**	**1.667.000,00**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO	548.268,67	3.522.136,65	(2.403.405,32)	1.667.000,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	1.122.236,89	(1.122.236,89)	0,00
SubTotal	**548.268,67**	**4.644.373,54**	**(3.525.642,21)**	**1.667.000,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**6.279.959,85**	**77.759.079,51**	**(73.214.585,61)**	**10.824.453,75**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	6.279.959,85	77.759.079,51	(73.214.585,61)	10.824.453,75
SubTotal	**6.279.959,85**	**77.759.079,51**	**(73.214.585,61)**	**10.824.453,75**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.230.593,47**	**(1.230.593,47)**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	1.230.593,47	(1.230.593,47)	0,00
SubTotal	**0,00**	**1.230.593,47**	**(1.230.593,47)**	**0,00**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**475.473,45**	**12.804.181,27**	**(12.717.878,07)**	**561.776,65**
VALORES RESTITUÍVEIS	475.473,45	11.044.413,35	(10.958.110,15)	561.776,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.759.767,92	(1.759.767,92)	0,00
SubTotal	**475.473,45**	**12.804.181,27**	**(12.717.878,07)**	**561.776,65**
TOTAL	**7.772.042,42**	**157.838.436,30**	**(151.913.792,34)**	**13.696.686,38**

CCR12700 - SMARapd Informática Ltda — Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
BALANÇO / 2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)		
INGRESSOS	**129.216.344,75**	**116.375.672,07**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	**26.101.170,41**	**23.991.058,48**
Receita Tributária	19.690.370,70	17.425.295,02
Receita de Contribuições	731.843,58	619.799,57
Receita Patrimonial	58.501,19	54.395,11
Receita de Serviços	3.917.665,43	2.992.495,81
Remuneração das Disponibilidades	1.058.154,68	1.045.119,53
Outras Receitas Derivadas e Originárias	644.634,83	1.853.953,44
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**90.718.362,48**	**81.724.170,58**
Intergovernamentais	**71.150.744,78**	**62.813.423,83**
da União e de suas Entidades	35.083.138,54	32.208.035,31
de Estados e Distrito Federal	36.067.606,24	30.605.388,52
Outras Transferências Recebidas	**19.567.617,70**	**18.910.746,75**
EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**12.396.811,86**	**10.660.443,01**
Extraorçamentários	12.396.811,86	10.660.443,01
DESEMBOLSOS	**122.818.153,01**	**109.788.898,39**
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	**97.899.465,05**	**89.304.737,44**
Essencial à Justiça	1.285.090,48	1.162.332,02
Administração	8.606.037,66	7.785.649,65
Segurança Pública	3.239.033,06	2.957.975,44
Assistência Social	3.135.097,82	2.870.441,38
Saúde	31.488.314,47	29.869.858,14
Educação	32.186.975,69	29.652.798,01
Cultura	1.405.708,03	954.601,30
Urbanismo	3.163.289,91	3.100.701,55
Saneamento	8.062.509,76	7.544.020,50
Gestão Ambiental	941.811,10	831.787,29
Indústria	8.358,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	408,16
Energia	812.050,38	711.900,07
Desporto e Lazer	551.140,22	584.728,27
Encargos Especiais	3.014.048,47	1.277.535,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**1.319.625,29**	**1.019.326,10**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.319.625,29	1.019.326,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**7.339.258,38**	**6.085.290,69**
Intragovernamentais	**4.684.000,00**	**4.585.710,00**
Outras Transferências	**2.655.258,38**	**1.499.580,69**
EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**10.958.115,57**	**9.906.896,46**
Extraorçamentários	10.958.115,57	9.906.896,46
RESTOS A PAGAR	**5.301.688,72**	**3.472.647,70**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPER (I)	**6.398.191,74**	**6.586.773,68**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**1.461.291,69**	**2.222.601,87**
ALIENAÇÃO DE BENS	46.512,40	706,20
TRANSFERÊNCIAS	**1.414.779,29**	**2.221.895,67**
Intergovernamentais	**1.414.779,29**	**2.221.895,67**
a União	314.779,29	1.902.243,29
a Estados e Distrito Federal	1.100.000,00	319.652,38
DESEMBOLSOS	**8.733.781,33**	**3.247.837,07**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.317.514,81	2.882.827,90
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	63.794,35	27.804,62
RESTOS A PAGAR	**2.352.472,17**	**337.204,55**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVEST (II)	**(7.272.489,64)**	**(1.025.235,20)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**3.751.871,74**	**189.039,88**
Operações de Crédito	3.751.871,74	189.039,88
DESEMBOLSOS	**807.561,64**	**1.484.134,21**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	**807.561,64**	**1.484.134,21**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANC (III)	**2.944.310,10**	**(1.295.094,33)**

CCR12800 - SMARapd Informática Ltda 20/05/2020 14:46:43 Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
BALANÇO / 2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIV DE CAIXA (I+II+III)	2.070.012,20	4.266.444,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	14.482.554,89	10.216.110,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.552.567,09	14.482.554,89

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Abril/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1	1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	508.198,07	317.397,91	825.595,98	2.500.000,00	2.500.000,00	-1.674.404,02
1.1.1.3.03.4.1	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	32.516,53	3.758,95	36.275,48	33.000,00	33.000,00	3.275,48
1.1.1.8.01.1.1	3	IPTU - PRINCIPAL	272.173,20	956.414,84	1.228.588,04	4.000.000,00	4.000.000,00	-2.771.411,96
1.1.1.8.01.1.2	4	IPTU - MULTAS E JUROS	724,08	1.134,12	1.858,20	6.300,00	6.300,00	-4.441,80
1.1.1.8.01.1.3	5	IPTU - DíVIDA ATIVA	419.149,15	65.820,96	484.970,11	1.820.000,00	1.820.000,00	-1.335.029,89
1.1.1.8.01.1.4	6	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	78.476,48	18.900,28	97.376,76	42.500,00	42.500,00	54.876,76
1.1.1.8.01.4.1	7	ITBI - PRINCIPAL	536.114,45	46.738,36	582.852,81	1.190.000,00	1.190.000,00	-607.147,19
1.1.1.8.01.4.2	8	ITBI - MULTAS E JUROS	140,20	32,64	172,84	50,00	50,00	122,84
1.1.1.8.01.4.3	9	ITBI - DíVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	-50,00
1.1.1.8.01.4.4	10	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	-50,00
1.1.1.8.02.3.1	11	ISS - PRINCIPAL	1.574.962,49	401.512,55	1.976.475,04	7.519.173,00	7.519.173,00	-5.542.697,96
1.1.1.8.02.3.2	12	ISS - MULTAS E JUROS	7.445,71	3.009,44	10.455,15	25.500,00	25.500,00	-15.044,85
1.1.1.8.02.3.3	13	ISS - DÍVIDA ATIVA	30.208,17	5.996,42	36.204,59	380.000,00	380.000,00	-343.795,41
1.1.1.8.02.3.4	14	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.673,17	2.457,43	10.130,60	10.000,00	10.000,00	130,60
1.1.2.8.01.9.1	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	46.309,29	106.136,05	152.445,34	550.000,00	550.000,00	-397.554,66
1.1.2.8.01.9.2	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	45.499,05	8.898,78	54.397,83	610.000,00	610.000,00	-555.602,17
1.1.2.8.01.9.3	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	231.769,46	31.376,54	263.146,00	730.000,00	730.000,00	-466.854,00
1.1.2.8.01.9.4	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	22.819,33	5.817,88	28.637,21	12.000,00	12.000,00	16.637,21
1.1.2.8.02.9.1	15	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Princi	115.155,77	263.279,44	378.435,21	1.500.000,00	1.500.000,00	-1.121.564,79
1.1.3.8.01.1.1	20	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ÁGUA POT. ESGOTO -P	392.910,91	0,00	392.910,91	1.000.000,00	1.000.000,00	-607.089,09
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			**4.322.245,51**	**2.238.682,59**	**6.560.928,10**	**21.928.623,00**	**21.928.623,00**	**-15.367.694,90**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1	21	CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	191.788,81	62.187,93	253.976,74	765.000,00	765.000,00	-511.023,26
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			**191.788,81**	**62.187,93**	**253.976,74**	**765.000,00**	**765.000,00**	**-511.023,26**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.02.1.1	22	CONC, PERM, AUTOR CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓVEIS	14.446,87	2.389,65	16.836,52	73.000,00	73.000,00	-56.163,48
1.3.2.1.00.1.1	23	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	36.984,75	8.109,73	45.094,48	327.510,00	327.510,00	-282.415,52
1.3.2.1.00.5.1	24	Juros de Títulos de Renda - Principal	107.038,40	0,00	107.038,40	500.000,00	500.000,00	-392.961,60
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			**158.470,02**	**10.499,38**	**168.969,40**	**900.510,00**	**900.510,00**	**-731.540,60**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.1	25	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINC	517.335,72	161.734,93	679.070,65	2.000.000,00	2.000.000,00	-1.320.929,35
1.6.1.0.01.1.2	26	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-MULTA	8.119,74	2.146,40	10.266,14	16.000,00	16.000,00	-5.733,86
1.6.1.0.01.1.3	27	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	504.278,90	109.953,46	614.232,36	1.330.000,00	1.330.000,00	-715.767,64
1.6.1.0.01.1.4	28	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA JUR	5.401,03	977,18	6.378,21	150.000,00	150.000,00	-143.621,79
1.6.1.0.03.1.1	29	SERVIÇO DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.141,92	87,09	7.229,01	50.000,00	50.000,00	-42.770,99
1.6.9.0.99.1.1	30	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	15.193,42	7.398,76	22.592,18	70.000,00	70.000,00	-47.407,82
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			**1.057.470,73**	**282.297,82**	**1.339.768,55**	**3.616.000,00**	**3.616.000,00**	**-2.276.231,45**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1	31	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.181.781,21	1.807.952,03	8.989.733,24	25.400.000,00	25.400.000,00	-16.410.266,76
9.7.1.8.01.2.1	69	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE FPM	-1.436.356,16	-361.590,40	-1.797.946,56	-5.080.000,00	-5.080.000,00	3.282.053,44
1.7.1.8.01.3.1	32	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	1.220.000,00	-1.220.000,00
1.7.1.8.01.4.1	33	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
1.7.1.8.01.5.1	34	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	26.889,57	4.057,11	30.946,68	1.672.000,00	1.672.000,00	-1.641.053,32
9.7.1.8.01.5.1	70	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ITR	-5.377,89	-811,42	-6.189,31	-334.400,00	-334.400,00	328.210,69
1.7.1.8.02.3.1	35	COTA-PARTE ROY.-C. FINAN.PROD.PETRÓLEO-LEI 7990/89	20.977,36	6.763,27	27.740,63	184.000,00	184.000,00	-156.259,37

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Abril/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.02.6.1	36	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO- FEP-PRINC.	114.108,28	32.275,62	146.383,90	396.000,00	396.000,00	-249.616,10
1.7.1.8.03.1.1	37	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	438.443,26	180.321,63	618.764,89	1.958.900,00	1.958.900,00	-1.340.135,11
1.7.1.8.03.2.1	38	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	718.967,72	261.294,55	980.262,27	2.624.300,00	2.624.300,00	-1.644.037,73
1.7.1.8.03.3.1	39	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S	71.025,03	25.725,01	96.750,04	264.300,00	264.300,00	-167.549,96
1.7.1.8.03.4.1	40	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	44.229,54	12.743,18	56.972,72	137.000,00	137.000,00	-80.027,28
1.7.1.8.03.5.1	41	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.9.1	42	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa	87.485,96	240.361,24	327.847,20	105.450,00	105.450,00	222.397,20
1.7.1.8.05.1.1	43	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	843.835,07	257.640,43	1.101.475,50	2.723.000,00	2.723.000,00	-1.621.524,50
1.7.1.8.05.3.1	44	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE- PRINCIPAL	129.216,40	128.718,20	257.934,60	661.316,00	661.316,00	-403.381,40
1.7.1.8.05.4.1	45	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINC.	3.349,32	6.698,64	10.047,96	32.307,00	32.307,00	-22.259,04
1.7.1.8.05.9.1	85	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	3.756,37	0,00	3.756,37	0,00	0,00	3.756,37
1.7.1.8.12.1.1	46	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	133.241,77	37.374,95	170.616,72	451.581,00	451.581,00	-280.964,28
1.7.1.8.99.1.1	86	Outras Transferências da União - Principal	0,00	133.360,73	133.360,73	0,00	0,00	133.360,73
1.7.2.8.01.1.1	47	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.753.807,37	2.175.358,82	10.929.166,19	37.700.000,00	37.700.000,00	-26.770.833,81
9.7.2.8.01.1.1	71	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ICMS	-1.750.761,43	-435.071,75	-2.185.833,18	-7.540.000,00	-7.540.000,00	5.354.166,82
1.7.2.8.01.2.1	48	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.498.701,17	113.323,86	3.612.025,03	5.234.000,00	5.234.000,00	-1.621.974,97
9.7.2.8.01.2.1	72	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPVA	-699.740,22	-22.664,75	-722.404,97	-1.046.800,00	-1.046.800,00	324.395,03
1.7.2.8.01.3.1	49	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	59.307,64	17.672,72	76.980,36	276.000,00	276.000,00	-199.019,64
9.7.2.8.01.3.1	73	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPI	-11.861,52	-3.534,54	-15.396,06	-55.200,00	-55.200,00	39.803,94
1.7.2.8.01.4.1	50	COTA-PARTE- CIDE -PRINCIPAL	11.728,74	10.655,12	22.383,86	67.000,00	67.000,00	-44.616,14
1.7.2.8.03.1.1	51	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	5.019,00	0,00	5.019,00	320.900,00	320.900,00	-315.881,00
1.7.2.8.10.1.1	52	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	175.396,00	0,00	175.396,00	37.500,00	37.500,00	137.896,00
1.7.2.8.10.2.1	53	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ EDUCAÇÃO	233.174,24	0,00	233.174,24	1.077.770,00	1.077.770,00	-844.595,76
1.7.2.8.10.9.1	54	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	15.825,30	4.445,91	20.271,21	90.500,00	90.500,00	-70.228,79
1.7.2.8.99.1.1	55	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	193.022,17	18.561,86	211.584,03	222.743,00	222.743,00	-11.158,97
1.7.5.8.01.1.1	56	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	5.889.624,97	1.171.341,35	7.060.966,32	20.600.000,00	20.600.000,00	-13.539.033,68
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**24.748.816,24**	**5.822.973,37**	**30.571.789,61**	**90.512.167,00**	**90.512.167,00**	**-59.940.377,39**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.01.1.1	57	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃOO ESPECÍFICA-PRINC	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	-5.000,00
1.9.1.0.06.1.1	58	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC	239,51	134,04	373,55	3.700,00	3.700,00	-3.326,45
1.9.2.8.02.9.1	59	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF,	69.775,58	1.074,58	70.850,16	194.000,00	194.000,00	-123.149,84
1.9.9.0.12.2.1	60	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.9.9.0.99.1.1	61	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	26.447,68	17.131,65	43.579,33	76.000,00	76.000,00	-32.420,67
1.9.9.0.99.1.2	62	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	11.505,98	2.462,40	13.968,38	22.000,00	22.000,00	-8.031,62
1.9.9.0.99.1.3	63	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	869,08	100,57	969,65	502.000,00	502.000,00	-501.030,35
1.9.9.0.99.1.4	64	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	16.593,72	3.662,28	20.256,00	38.000,00	38.000,00	-17.744,00
		TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**125.431,55**	**24.565,52**	**149.997,07**	**841.700,00**	**841.700,00**	**-691.702,93**
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	**30.604.222,86**	**8.441.206,61**	**39.045.429,47**	**118.564.000,00**	**118.564.000,00**	**-79.518.570,53**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.8.01.3.1	65	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	0,00	0,00	0,00	3.955.000,00	3.955.000,00	-3.955.000,00
2.1.1.9.00.1.1	66	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	59.000,00	1.500.000,00	1.559.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	-5.641.000,00
		TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**59.000,00**	**1.500.000,00**	**1.559.000,00**	**11.155.000,00**	**11.155.000,00**	**-9.596.000,00**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.2.2.0.00.1.1	67	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
		TOTAL ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**-1.000,00**

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 2

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Abril/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.10.6.1	84	Transferências de Convênios da União destinadas a	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1	87	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00	178.285,71	178.285,71	0,00	0,00	178.285,71
2.4.1.8.10.9.1	83	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	156.000,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.4.0.00.1.1	68	Transferências de Instituições Privadas - Principa	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			**406.000,00**	**178.285,71**	**584.285,71**	**300.000,00**	**300.000,00**	**284.285,71**
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			**465.000,00**	**1.678.285,71**	**2.143.285,71**	**11.456.000,00**	**11.456.000,00**	**-9.312.714,29**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**31.069.222,86**	**10.119.492,32**	**41.188.715,18**	**130.020.000,00**	**130.020.000,00**	**-88.831.284,82**

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.02.001	50.412	INSS - DESC SERV PRESTADOS	185.846,78	64.102,12	249.948,90
2.1.8.8.1.01.02.002	50.419	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	783.925,04	280.542,83	1.064.467,87
2.1.8.8.1.01.02.004	50.449	CONTRIB. PREVIDENC.- 13º SALÁRIO	537,34	85,93	623,27
2.1.8.8.1.01.02.005	50.401	INSS DESC FOLHA DE PGT	63.262,44	32.589,87	95.852,31
2.1.8.8.1.01.02.006	50.420	INSS S/ 13 SALARIO	69,91	104,35	174,26
2.1.8.8.1.01.10.001	50.008	PENSAO ALIMENTICIA	27.060,83	10.168,72	37.229,55
2.1.8.8.1.01.11.005	50.793	CONV. SÃO FRANCISCO SAÚDE/ SINDICATO	186.165,76	60.937,15	247.102,91
2.1.8.8.1.01.14.001	50.422	SEGURO TIGER	5.261,94	1.736,62	6.998,56
2.1.8.8.1.04.01.021	50.499	CAUÇÃO CEDIR CENTRO DISTR. R. PRETO LTDA	3,38	1,14	4,52
2.1.8.8.1.04.01.025	50.504	CAUÇÃO RIBMED COM. HOSP. LTDA ME	12,41	4,00	16,41
2.1.8.8.1.04.01.028	50.507	CAUÇAO DENTEPHARMA DISTR. PROD. MED.HOS LT ME	1,45	0,47	1,92
2.1.8.8.1.04.01.035	50.514	CAUÇÃO COMERCIAL CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA	8,72	2,93	11,65
2.1.8.8.1.04.01.042	50.521	CAUÇÃO SODROGAS DISTR.MED.MET.MED. HOSP. LTDA	14,65	4,93	19,58
2.1.8.8.1.04.01.046	50.525	CAUÇÃO NILDA F. R. SIANI	8,18	2,75	10,93
2.1.8.8.1.04.01.047	50.526	CAUÇÃO NASCIMENTA DOS A. FERNANDES ME	7,50	2,52	10,02
2.1.8.8.1.04.01.055	50.534	CAUÇÃO INTERPALCK COM. IND. EMBALAGENS LT ME	3,11	1,00	4,11
2.1.8.8.1.04.01.059	50.538	CAUÇÃO EMIGE MAT. ODONT. LTDA	8,69	2,93	11,62
2.1.8.8.1.04.01.060	50.539	CAUÇÃO DIMEBRAS COML. HOSP. LTDA	3,58	1,20	4,78
2.1.8.8.1.04.01.072	50.551	CAUÇÃO NGA JARDINÓP. NÚCLEO GER. AMB. LTDA	40,10	13,50	53,60
2.1.8.8.1.04.01.105	50.587	CAUÇÃO DIMASTER COM. PROD. HOSPIT. LTDA	9,62	3,24	12,86
2.1.8.8.1.04.01.109	50.591	CAUÇÃO EDUARDO MOURA SALA MALAVILLA EPP	2,81	0,95	3,76
2.1.8.8.1.04.01.112	50.594	CAUÇÃO CIRÚRGICA J.C.J. COML. HOSP. LTDA ME	0,38	0,12	0,50
2.1.8.8.1.04.01.115	50.597	CAUÇÃO PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	3,93	1,32	5,25
2.1.8.8.1.04.01.124	50.606	CAUÇÃO DELMO PENNER ME	43,09	14,51	57,60
2.1.8.8.1.04.01.154	50.637	CAUÇÃO AT & WP COML. LTDA EPP	3,01	1,01	4,02
2.1.8.8.1.04.01.179	50.667	CAUÇÃO BARONI E BABBRI ME	7,20	2,42	9,62
2.1.8.8.1.04.01.230	50.724	CAUÇÃO COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA	6,39	2,15	8,54
2.1.8.8.1.04.01.231	50.725	CAUÇÃO MÁRCIO EDUARDO P. MUNHOS	5,59	1,59	7,18
2.1.8.8.1.04.01.233	50.727	CAUÇÃO VALDEMIRO STEFFEN ME	5,91	1,99	7,90
2.1.8.8.1.04.01.245	50.741	CAUÇÃO NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	2,11	0,71	2,82
2.1.8.8.1.04.01.251	50.747	CAUÇÃO DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP. LTDA	3,40	1,14	4,54
2.1.8.8.1.04.01.255	50.751	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	891,28	300,07	1.191,35
2.1.8.8.1.04.01.269	50.766	CAUÇÃO BELCIELI & BELCIELI LOCADORA ESTRUTURAS	19,81	6,06	25,87
2.1.8.8.1.04.01.271	50.768	CAUÇÃO NASCIMENTO & RAPOSO LTDA EPP	21,12	6,46	27,58
2.1.8.8.1.04.01.291	50.796	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	1.160,85	354,75	1.515,60
2.1.8.8.1.04.01.297	50.803	CAUÇÃO RONALDO C. DA SILVA BRODOWSKI ME	14,49	4,67	19,16

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 3

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Abril/2020**

2.1.8.8.1.04.01.300	50.806	CAUÇÃO 57 GRÁFICA EDITORA EIRELI EPP	1,63	0,51	2,14
2.1.8.8.1.04.01.324	50.848	CAUÇÃO LOC PRINT COM. SERV. LTDA ME	13,17	3,75	16,92
2.1.8.8.1.04.01.327	50.851	CAUÇÃO APER PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LT ME	18,08	5,15	23,23
2.1.8.8.1.04.01.328	50.852	CAUÇÃO ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	36,06	10,28	46,34
2.1.8.8.1.04.01.329	50.853	CAUÇÃO A A MAZON ME	20,79	5,92	26,71
2.1.8.8.1.04.01.342	50.874	CAUÇÃO OBJETIVO PRODUTOS P/TRATAMENTO ÁGUA	150,41	48,51	198,92
2.1.8.8.1.04.01.344	50.876	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-ME	11,52	3,28	14,80
2.1.8.8.1.04.01.345	50.877	CAUÇÃO VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINÁRIA-ME	40,39	12,34	52,73
2.1.8.8.1.04.01.350	50.883	CAUÇÃO LEKTOR INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA ME	180,61	58,26	238,87
2.1.8.8.1.04.01.352	50.885	CAUÇAÕ MÉTODO UNIFORMES	86,77	24,74	111,51
2.1.8.8.1.04.01.359	50.894	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	45,00	14,52	59,52
2.1.8.8.1.04.01.364	50.901	CAUÇÃO DOCUMENTA CLINICA RADIOLÓGICA LTDA	82,54	25,23	107,77
2.1.8.8.1.04.01.365	50.902	CAUÇÃO CAS CARDIOLOGIA	37,33	11,41	48,74
2.1.8.8.1.04.01.371	50.910	CAUÇÃO A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS ME	87,01	26,59	113,60
2.1.8.8.1.04.01.373	50.916	CAUÇÃO COOPERATIVA PLANTADORES CANA OESTE SP	186,02	56,85	242,87
2.1.8.8.1.04.01.375	50.919	CAUÇÃO HUEDERSON DA SILVA DUQUE	17,87	5,09	22,96
2.1.8.8.1.04.01.376	50.920	CAUÇÃO EDITORA MODERNA LTDA	18,46	5,26	23,72
2.1.8.8.1.04.01.377	50.922	CAUÇÃO TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTD	28,43	8,10	36,53
2.1.8.8.1.04.01.379	50.925	CAUÇÃO LUCIANO NAIM GERADI	43,25	13,22	56,47
2.1.8.8.1.04.01.380	50.926	CAUÇÃO CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI EPP	24,13	4.876,51	4.900,64
2.1.8.8.1.04.01.381	50.927	CAUÇÃO PAULO SERGIO EVARISTO ME	68,99	21,46	90,45
2.1.8.8.1.04.01.382	50.928	CAUÇÃO CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	13,08	4,22	17,30
2.1.8.8.1.04.01.383	50.929	CAUÇÃO ALIMENTAR DIST CARNE E FRIOS 97	7,86	2,53	10,39
2.1.8.8.1.04.01.384	50.930	CAUÇÃO ALIMENTAR DIST CARNE E FRIOS 101	10,37	3,35	13,72
2.1.8.8.1.04.01.385	50.932	CAUÇÃO J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI EPP	59,01	18,04	77,05
2.1.8.8.1.04.01.386	50.933	CAUÇÃO FUNARI & FUNARI IND DE MOVEIS DE AÇO	19,11	5,84	24,95
2.1.8.8.1.04.01.387	50.936	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME	0,00	2.667,88	2.667,88
2.1.8.8.1.04.05.001	50.921	DEPÓSITOS A TRANSF INSTITUTO CONSULPLAN-CONCURSO	287,81	40,46	328,27
2.1.8.8.1.04.99.008	50.448	LICENÇA SAÚDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	132.778,42	45.920,38	178.698,80
2.1.8.8.1.04.99.014	50.417	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	12.487,87	4.176,51	16.664,38
2.1.8.8.1.04.99.016	50.421	SEGURO V/ SINDICAL	397,56	132,52	530,08
2.1.8.8.1.04.99.024	50.437	CONVENIO MAXICRED	95.870,73	31.695,06	127.565,79
2.1.8.8.1.04.99.025	50.438	TAXA NEGOCIAL	12.487,87	4.176,51	16.664,38
2.1.8.8.1.04.99.027	50.434	CONVENIO EMPREST. C.E.FEDERAL	270.041,57	88.122,34	358.163,91
2.1.8.8.1.04.99.028	50.436	EMPRESTIMO CONV. BANCO BRASIL	20.734,52	6.686,57	27.421,09
2.1.8.8.1.04.99.032	50.445	SAL. FAMILIA-ESTATUTÁRIO	2.144,64	875,16	3.019,80
2.1.8.8.1.04.99.033	50.405	SALARIO MATERNIDADE - C.L.T.	15.931,74	5.519,98	21.451,72
2.1.8.8.1.04.99.034	50.446	SAL. MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	42.873,95	14.540,89	57.414,84
2.1.8.8.1.04.99.056	50.473	CONV.ODONT. RODRIGUES LEIRA LTDA	12.237,96	4.062,18	16.300,14
2.1.8.8.1.04.99.058	50.490	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	53.687,66	13.805,42	67.493,08
2.1.8.8.1.04.99.076	50.846	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCOOB	17.342,79	5.780,93	23.123,72
2.1.8.8.1.04.99.077	50.889	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	646.136,65	222.696,48	868.833,13
2.1.8.8.1.04.99.079	50.934	DEP JUD PROC 0001149-11.2015.5.08.0114 (38,13%)	3.879,70	0,00	3.879,70
2.1.8.8.1.04.99.080	50.935	DEP JUD PROC 0000972-96.2015.5.08.0130 (61,87%)	6.295,24	0,00	6.295,24
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			**2.601.367,37**	**907.178,35**	**3.508.545,72**
SOMA			**33.670.590,23**	**11.026.670,67**	**44.697.260,90**

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 041/2020

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PAULO CEZAR CARONE
Local do Imóvel: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS – CENTRO
Endereço de entrega: RUA BAHIA, 320 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-17-042-1000 M² do cadastro: 319,40 M² a limpar: 319,40

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 17 de Abril de 2020.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PAULO CEZAR CARONE
Local do Imóvel: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS – CENTRO
Endereço de entrega: RUA BAHIA, 320 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-17-042-1000 M² do cadastro: 319,40 M² a limpar: 319,40

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 22 DE MAIO DE 2020.